



**MUNICÍPIO DE MIRADOURO**  
**CNPJ 17.947.623/0001-79**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**

**PROCESSO Nº 002/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2026, pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cloves da Silva Botelho, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 – IFP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SUPERMERCADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.707.277/0001-00 com sede na Praça Santa Rita, nº 32, Bairro Centro - Miradouro - MG daqui por designada CONTRATADA, neste ato de representada em seus atos constitutivos, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico 002/2026, Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação para o Abrigo Cautelar Cantinho Acolhedor.

os preços/desconto, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 0968 de 28/02/2023 (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal).

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação para o Abrigo Cautelar Cantinho Acolhedor.

**Fornecedor: SUPERMERCADO CENTRAL DE  
MIRADOURO LTDA**

**Total lotes de itens e serviços R\$ 13.549,80**

| Lote 9 - Álcool em Gel - Antisséptico a 70% - Embalagem de 500ml |                                                            |         |            |                               |        |             |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------------|--------|-------------|
| Número                                                           | Nome Prod/Serv                                             | Unidade | Quantidade | Valor                         | Total  | Marca       |
| 9                                                                | Álcool em Gel - Antisséptico a 70%<br>- Embalagem de 500ml | UN      | 80,0000    | 6,6000                        | 528,00 | gelalcool - |
|                                                                  |                                                            |         |            | <b>Total Lote: R\$ 528,00</b> |        |             |

| Lote 10 - Alface - 1º qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos |                                                                  |         |            |                               |        |              |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------------|--------|--------------|
| Número                                                                  | Nome Prod/Serv                                                   | Unidade | Quantidade | Valor                         | Total  | Marca        |
| 10                                                                      | Alface - 1º qualidade - com folhas<br>íntegras, livres de fungos | UN      | 200,0000   | 2,8500                        | 570,00 | hortifruti - |
|                                                                         |                                                                  |         |            | <b>Total Lote: R\$ 570,00</b> |        |              |

| Lote 16 - Atum - atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó - embalagem: lata 170gr |                |         |            |       |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|-------|-------|-------|
| Número                                                                                         | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais  
TEL. (032) 3428-0357-3428-0358 - CEP 36893-000



**MUNICÍPIO DE MIRADOURO**  
**CNPJ 17.947.623/0001-79**

|    |                                                                                      |    |         |                               |        |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------------------------------|--------|----------------|
| 16 | Atum - atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó - embalagem: lata 170gr | UN | 50,0000 | 11,4500                       | 572,50 | gomes da costa |
|    |                                                                                      |    |         | <b>Total Lote: R\$ 572,50</b> |        |                |

**Lote 28 - BOLO - Fresco em perfeitas condições para consumo dentro das condições higiênicas de segurança, com recheio ou ate mesmo cobertura.**

| Número | Nome Prod/Serv                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Valor                           | Total    | Marca          |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------|----------|----------------|
| 28     | BOLO - Fresco em perfeitas condições para consumo dentro das condições higiênicas de segurança, com recheio ou ate mesmo cobertura. | UN      | 120,0000   | 63,9000                         | 7.668,00 | panificadora - |
|        |                                                                                                                                     |         |            | <b>Total Lote: R\$ 7.668,00</b> |          |                |

**Lote 29 - Brócolis - em perfeitas condições para consumo, sem folhas estragadas, tamanho médio**

| Número | Nome Prod/Serv                                                                       | Unidade | Quantidade | Valor                           | Total    | Marca        |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------|----------|--------------|
| 29     | Brócolis - em perfeitas condições para consumo, sem folhas estragadas, tamanho médio | UN      | 200,0000   | 9,4500                          | 1.890,00 | hortifruti - |
|        |                                                                                      |         |            | <b>Total Lote: R\$ 1.890,00</b> |          |              |

**Lote 43 - Cereal a base de Arroz ou Milho Pré Cozido, adicionado de vitaminas e minerais - Embalagem original com aproximadamente 230g. Ref. Mucilon de Arroz ou Milho**

| Número | Nome Prod/Serv                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Valor                         | Total  | Marca      |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------------|--------|------------|
| 43     | Cereal a base de Arroz ou Milho Pré Cozido, adicionado de vitaminas e minerais - Embalagem original com aproximadamente 230g. Ref. Mucilon de Arroz ou Milho | LT      | 50,0000    | 6,9900                        | 349,50 | nutribon - |
|        |                                                                                                                                                              |         |            | <b>Total Lote: R\$ 349,50</b> |        |            |

**Lote 78 - Ketchup 200gr**

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor                         | Total  | Marca        |
|--------|----------------|---------|------------|-------------------------------|--------|--------------|
| 78     | Ketchup 200gr  | UN      | 30,0000    | 6,9900                        | 209,70 | predilecta - |
|        |                |         |            | <b>Total Lote: R\$ 209,70</b> |        |              |

**Lote 86 - LIMPA ALUMINIO, Embalagem de 500 ml**

| Número | Nome Prod/Serv                      | Unidade | Quantidade | Valor                         | Total  | Marca |
|--------|-------------------------------------|---------|------------|-------------------------------|--------|-------|
| 86     | LIMPA ALUMINIO, Embalagem de 500 ml | UN      | 80,0000    | 3,9800                        | 318,40 | mix - |
|        |                                     |         |            | <b>Total Lote: R\$ 318,40</b> |        |       |

**Lote 93 - Macarrão Goela - Macarrão tipo Goela, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500gr. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.**

| Número | Nome Prod/Serv                                                                                       | Unidade | Quantidade | Valor  | Total  | Marca   |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|--------|---------|
| 93     | Macarrão Goela - Macarrão tipo Goela, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo | UN      | 80,0000    | 3,5900 | 287,20 | ninfa - |



**MUNICÍPIO DE MIRADOURO**  
**CNPJ 17.947.623/0001-79**

|  |                                                                                                                                       |  |  |                               |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------|--|--|
|  | com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500gr. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. |  |  |                               |  |  |
|  |                                                                                                                                       |  |  | <b>Total Lote: R\$ 287,20</b> |  |  |

| <b>Lote 95 - MAIONESE - embalagem: Sachet 550g</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |                               |        |             |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------------|--------|-------------|
| Número                                             | Nome Prod/Serv                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Valor                         | Total  | Marca       |
| 95                                                 | MAIONESE - embalagem: Sachet 550g Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. embalagem: Sachet 550g | UN      | 50,0000    | 13,9500                       | 697,50 | hellmanns - |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            | <b>Total Lote: R\$ 697,50</b> |        |             |

| <b>Lote 96 - Mamadeira de criança- classica, de 250ml</b> |                                          |         |            |                               |        |          |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------|------------|-------------------------------|--------|----------|
| Número                                                    | Nome Prod/Serv                           | Unidade | Quantidade | Valor                         | Total  | Marca    |
| 96                                                        | Mamadeira de criança- classica, de 250ml | UN      | 20,0000    | 22,9500                       | 459,00 | pepeta - |
|                                                           |                                          |         |            | <b>Total Lote: R\$ 459,00</b> |        |          |

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme art. 49 do Decreto Municipal nº 0968/2023.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Miradouro não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA III – DOS PREÇOS/DESCONTO**

O desconto ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 002/2026.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº 002/2026, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.



## **MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

### **CNPJ 17.947.623/0001-79**

#### **CLÁUSULA IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos materiais será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura. A entrega deverá ser integral do quantitativo constante na AF.

#### **CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Os serviços deverão ser prestados acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

1 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% ( meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, atraso na entrega dos produtos, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

2 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

3 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

4 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

5 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da



## **MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

### **CNPJ 17.947.623/0001-79**

conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

a) Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a.1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

a.2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

b) A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

c) Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

d) Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

e) Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

f) Para o cumprimento da letra "e", o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.



## **MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

### **CNPJ 17.947.623/0001-79**

#### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

Os Materiais ou serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Miradouro.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MIRADOURO, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Miradouro, 09 de fevereiro de 2025.

---

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**

Prefeito Municipal de Miradouro

---

**SUPERMERCADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA**

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-  
CPF:

2-  
CPF: